

## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019.

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

<b>EMENDA</b>	N.º						

Suprima-se o artigo 15 da MPV 905, de 2019.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O art. 15 autoriza o empregador a contratar seguro privado de acidentes pessoais para o empregado, mediante acordo individual.

A CLT já prevê que o seguro contra acidente de trabalho pelo empregador não pode ser objeto de acordo ou negociação coletiva. Já o seguro de vida e de acidentes pessoais, contratado pelo empregador, tem caráter de liberalidade e não integra o salário.

A proposta de que o trabalhador mediante acordo permita que seja contratado seguro de acidentes pessoais, mas com efeitos na redução de direitos pecuniários (adicional de periculosidade) subverte essa noção.

Por fim, ressaltamos que essa Emenda é sugestão apresentada pela DIAP, que diante da constatação da proteção ao trabalhador e do



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

interesse público salutar, encampamos a sugestão da emenda e apresentamos nessa oportunidade.

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO PT/SE